

AECC

FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Programa de Formação e Comunicação para a Integridade

Um dos elementos de maior importância para o sucesso de um PPRCIC e dos correspondentes instrumentos e cuidados que lhe dão forma reside nas componentes formativa e comunicativa. É de extrema importância que todas as pessoas que servem a organização estejam alinhadas para o cumprimento adequado das medidas e cuidados previstos nos diversos instrumentos de gestão, particularmente para os que se encontram associados ao exercício das suas funções. Por isso, o envolvimento efetivo de todas as pessoas nas entidades e organizações é um fator fundamental para se operar adequadamente o cumprimento das diversas medidas de cuidado previstas no Plano de Prevenção da Corrupção.

O controlo dos procedimentos e a prevenção de riscos não se faz unicamente com a mera produção dos instrumentos e a sua disponibilização através das plataformas e portais eletrónicos de intranet e nos sítios da internet e as comunicações às tutelas e entidades de controlo. Por certo que esse é um elemento de grande importância, mas não é mais do que o primeiro passo de um processo naturalmente dinâmico e que se encontra sempre aberto à possibilidade de inserção de ajustamentos, numa lógica de melhoria contínua. A componente formativa e comunicacional assume assim uma importância crucial no estabelecimento e aprofundamento dessa dinâmica, uma vez que será uma forma ajustada à divulgação dos conteúdos, alcances, propósitos e medidas de atenção e cuidado associadas e previstas nos documentos e instrumentos de promoção e reforço da integridade, da prevenção de riscos e de sinalização e despiste de ocorrências dessa natureza que tenham ou possam ter lugar.

Os programas de formação e comunicação para a integridade, a que se refere mais detalhadamente o art.º 9º do RGPC, devem incluir conteúdos programáticos destinados a todos os dirigentes e trabalhadores, designadamente com os seguintes propósitos e cuidados:

- Apresentar e divulgar a cada dirigente e colaborador os diversos instrumentos, esclarecendo inequivocamente os seus propósitos genéricos (mais do que o cumprimento do RGPC, estes instrumentos visam a proteção da organização e de todos os que a servem ou representam) e as especificidades próprias do âmbito e natureza de cada um deles (a promoção e aprofundamento da cultura de integridade;
- o Código de Conduta -, a prevenção de riscos - o PPRCIC -, e a sinalização e despiste de ocorrências;
- o Canal de Denúncia Interna;
- Em cada ano deverá ser realizado um levantamento de necessidades formativas quanto às componentes da ética, integridade e prevenção de riscos, tanto numa perspetiva mais genérica, numa lógica de formação contínua, como relativamente a determinadas áreas funcionais mais

específicas, como por exemplo na contratação pública, gestão de património e de recursos financeiros, humanos e materiais, acessos e gestão de informação, entre outros;

- Os processos de avaliação da execução dos PPRCIC e dos Códigos de Conduta, bem como das irregularidades que sejam denunciadas através do Canal de Denúncia, são fontes de informação privilegiada quanto ao levantamento de necessidades formativas para a ética, integridade e prevenção de riscos;

- Independentemente de os programas formativos incluírem conteúdos mais genéricos, na lógica de formação contínua, ou mais específicos, por determinadas áreas funcionais, o programa de formação do AECC será estruturado em módulos, com sessões teóricas e práticas, abordando os seguintes tópicos:

Módulo 1: Introdução ao Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)

÷ Objetivo: Apresentar as bases legais e o contexto do RGPC, explicando a sua importância na administração pública e escolar.

÷ Conteúdos: O que é o Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

÷ Princípios fundamentais do RGPC: transparência, legalidade, integridade e prevenção de riscos.

÷ Aplicação do RGPC no contexto das escolas.

÷ Responsabilidade de cada um na prevenção da corrupção e na manutenção da integridade institucional.

Módulo 2: Políticas e Procedimentos Implementados no AECC

÷ Objetivo: Explicar as políticas e procedimentos específicos do agrupamento para a implementação do Plano de Prevenção de Riscos.

÷ Conteúdos: O Plano de Prevenção de Riscos do AECC.

÷ Identificação, avaliação e mitigação dos riscos no agrupamento.

÷ Canais de denúncia e procedimentos a seguir em caso de suspeita de práticas corruptas.

÷ Medidas preventivas e controlos internos para evitar a corrupção.

÷ Boas práticas de gestão: transparência, segregação de funções e controle financeiro.

Módulo 3: Ética e Conduta no Exercício de Funções

÷ Objetivo: Refletir sobre os comportamentos éticos exigidos dos dirigentes e trabalhadores, dentro do âmbito do RGPC.

÷ Conteúdos: o Código de Conduta do Agrupamento de Escolas de Canelas: regras de conduta, valores éticos e princípios.

÷ Conflito de interesse: identificação e como evitar.

÷ Exemplos de práticas éticas e antiéticas no contexto escolar.

÷ Importância da imparcialidade e da responsabilidade pública.

Módulo 4: Formação sobre Auditorias Internas e Controlo de Riscos

÷Objetivo: Capacitar para a realização de auditorias internas e gestão do sistema de controlo de riscos.

÷Conteúdos:

÷O processo de auditoria interna no AECC.

÷Planejamento e execução de auditorias: avaliação de conformidade e eficácia.

÷Relatórios de auditoria e seguimento de recomendações.

÷Monitoramento contínuo dos riscos e auditorias regulares.

Módulo 5: Processo de Denúncia e Proteção de Denunciantes

÷Objetivo: Sensibilizar para a importância de um sistema de denúncia eficaz e para a proteção dos denunciantes.

÷Conteúdos:

÷Canais de denúncia e como utilizá-los de forma segura e eficaz.

÷Proteção legal dos denunciantes.

÷Confidencialidade e não-retaliação.

÷Procedimentos para investigação de denúncias e ações corretivas.

5. Metodologia de Formação

A metodologia será prática e interativa, utilizando sessões presenciais e preferencialmente, online de forma a garantir o acesso a todos os trabalhadores e dirigentes, independentemente da sua disponibilidade, contemplando estudos de caso e oficinas práticas para treinar os participantes na identificação de riscos, uso dos canais de denúncia e aplicação de boas práticas de controlo de riscos e ainda, simulações de auditorias.

6. Planeamento e Cronograma

O Programa de Formação será implementado ao longo do ano letivo, com ciclos de formação periódicos: Fase inicial (início do ano letivo): Introdução ao RGPC e políticas de controlo de risco para todos os dirigentes e trabalhadores; Fase dois: Módulos específicos para a implementação de auditorias internas e processos de denúncia (2ª metade do ano letivo).

7. Avaliação da Formação

A avaliação da eficácia do Programa de Formação será feita de forma contínua através de:

- a) Questionários de satisfação;
- b) Testes de conhecimento;
- c) Acompanhamento de resultados: Análise do impacto da formação nas práticas diárias e na adoção das políticas de prevenção de riscos. Será elaborado um relatório de avaliação

anual com base nas respostas dos participantes, identificando áreas de melhoria para futuras edições do programa.

8. Conclusão

O Programa de Formação é uma ferramenta fundamental para garantir que todos os dirigentes e trabalhadores do Agrupamento de Escolas do Concelho de Caminha tenham o conhecimento necessário para executar o Plano de Prevenção de Riscos de forma eficaz, alinhando-se ao Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) e contribuindo para um ambiente escolar ético, transparente e livre de práticas corruptas. A formação contínua é essencial para a manutenção da integridade da organização e o cumprimento dos seus deveres legais e éticos.

9. Responsabilidade de execução

É da responsabilidade do órgão de gestão do AECC a adoção e implementação dos programas de cumprimento normativo previstos no PPRCIC (Plano de Prevenção de Riscos e Corrupção e Infração Conexas) do Agrupamento, em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021 (Anexo).

Obs: Este programa encontra-se na fase inicial de implementação.